



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



Financiadora de Estudos e Projetos – **Finep**

Instrumento Contratual Código Nº:

20.22.0016.02

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS - FINEP E ASSOCIAÇÃO DOS
FUNCIONARIOS DA FINEP - AFIN**

Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, com sede em Brasília/DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep** e **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA FINEP – AFIN**, com sede em Praia do Flamengo, nº 200, 1º andar, inscrita no CNPJ sob o n.º 27905108/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com a Lei n. 13.303/16, com base na com base na autorização da Diretoria de Administração e da Superintendência da ALOG, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O presente aditivo tem por objeto:
 - 1.1. a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 36 (trinta e seis) meses;
 - 1.2. o reajuste dos valores, considerando a variação da quota condominial.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2. O valor total do termo aditivo é de R\$ R\$ 23.805,36 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos);

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

A	B	C = B - A	D		E = C x D
Valor mensal atual	Valor mensal reajustado	Diferença	Qte de meses		Valor do aditivo
R\$ 533,57	R\$ 580,91	R\$ 47,34	10	= 09/2022 a 06/2023	R\$ 473,40
	R\$ 623,21	R\$ 89,64	10	= 07/2023 a 03/2024	R\$ 896,40
TOTAL					R\$ 1.369,80

Valor global do contrato	R\$ 22.435,56	F = R\$ 623,21 x 36 meses
---------------------------------	---------------	---------------------------

Valor do aditivo	R\$ 23.805,36	= E + F
-------------------------	----------------------	---------

2.1. O valor acima poderá ser reajustado quando ocorrer o aumento do valor da quota condominial.

CLÁUSULA TRCEIRA: REGISTRO E RATIFICAÇÃO DOS REAJUSTES ANTERIORES

3. Segue abaixo tabela contendo a variação do valor pago pelo uso do espaço ocorrida durante a vigência anterior do contrato:

Período considerado	Valor do condomínio	Reajuste	Valor aluguel
04/2022 a 08/2022	R\$ 39.964,55		R\$ 533,57
09/2022 a 06/2023	R\$ 43.510,25	8,87%	R\$ 580,91
07/2023 a 03/2024	R\$ 46.678,59	7,28%	R\$ 623,21

CLÁUSULA QUARTA: RESGUARDO DO DIREITO AO REAJUSTE

4. Fica resguardado o direito da Finep de solicitar reajuste a partir do implemento das condições previstas na cláusula décima primeira do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA: AUSENCIA DE IMPEDIMENTOS

5. Declara a AFIN que não se enquadra nas hipóteses previstas no art 38 da Lei 13.303/16, que trata dos impedimentos de contratar.

- 5.1. Em relação aos incisos I, e Parágrafo único, pela natureza da AFIN, que possui em seus quadros empregados e ex empregados, não se configura impedimento a este contrato.

PM
[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

6. Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial, celebrado em 29/04/2022, bem como no seu aditivo, celebrado em 06/10/2022, no que não colidirem com o presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

Pela **Financiadora de Estudos e Projetos – Finep:**

Ass, 26/04/2024

Israel Marco Pères Neto

Financiadora de Estudos e Projetos - Finep

Israel Marco Pères Neto
CPF: 036.946.366-84

Pela **CONTRATADA:**

[Handwritten signature]

TESTEMUNHAS:

Michelle Souza-Fernandes
CPF: 083.763.347-86

Paulo Roberto Maciel de Souza

CPF: 090.010.117-21

PAULO ROBERTO MACIEL DE SOUZA